



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 146/2017

IBARETAMA/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2017, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.152/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

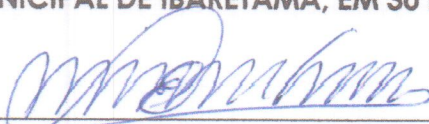
Art. 1º. A partir de 01 de Janeiro de 2017, o menor salário a ser pago aos servidores municipais será de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo Primeiro. Em virtude no disposto no *caput*, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 31,23 (Trinta e Um reais e vinte e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,26 (Quatro Reais e Vinte e Seis centavos).

Parágrafo Segundo. Os servidores que recebem acima do mínimo legal não terão reajuste salarial, com exceção da categoria do Magistério Público, Servidores de Programas Específicos e demais Servidores Municipais que possuem reajustes em lei específica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.


**FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL**

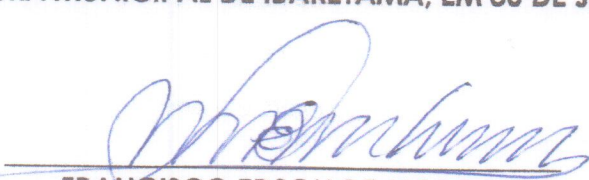


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 146/2017, de 30 de janeiro de 2017, que **"DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2017, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.152/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL